

REGULAMENTO DA AÇÃO “BAR LUIZ” RESISTE

A ação denominada “BAR LUIZ RESISTE” (“Ação”), idealizada e executada pela plataforma Abacashi (doravante denominada “Plataforma”), vigorará nos termos deste regulamento visando apoio ao Bar Luiz (“Estabelecimento”), estabelecimento profundamente impactado pela quarentena que se instalou-se no Brasil em decorrência da pandemia de Covid-19. O Bar Luiz está localizado no Rio de Janeiro e foi tombado Patrimônio Cultural da cidade em 1985.

1. OBJETIVOS

- 1.1. A Ação tem por objetivo apoiar o Bar Luiz, nos termos deste regulamento, durante o período da Ação, mediante repasse das contribuições válidas realizadas pelos consumidores (“Consumidores”) interessados durante o período de arrecadação dentro da Plataforma.

2. DINÂMICA DA AÇÃO

- 2.1. **PERÍODO DE ARRECADAÇÃO:** de 12 de novembro até 30 de dezembro de 2021.
- 2.2. As contribuições dos participantes serão coletadas através de 3 (três) campanhas de financiamento coletivo, sendo elas:
 - 2.2.1. **CAMPANHA CROQUETE DO BEM:** Nesta campanha de contribuição pontual, os participantes poderão contribuir para o Estabelecimento através de quaisquer valores em dinheiro a partir de R\$10,00; ou poderão contribuir com R \$15,00 e escolher obter uma recompensa entre as duas opções disponíveis na campanha, são elas:
 - 2.2.1.1. **CROQUETE CONSUMO:** Ao escolher esta opção, o contribuinte poderá adquirir o comestível para consumo próprio, do qual 5% do valor total contribuído será doado ao Instituto Zeca Pagodinho, uma escola de capacitação artística e cultural por música sinfônica, artes integradas e cidadania situada em Xerém, Rio de Janeiro.
 - 2.2.1.2. **CROQUETE DOAÇÃO:** Ao escolher esta opção, o contribuinte dispensará a consumação do comestível e o Estabelecimento viabilizará a doação de 20% do valor total da

contribuição para o Instituto Zeca Pagodinho. O restante da contribuição será retido pelo Estabelecimento.

- 2.2.2. **CAMPANHA BAR LUIZ DE CARTEIRINHA:** Nesta campanha de contribuição recorrente, o Consumidor poderá realizar uma contribuição a partir de R\$100,00 e, por consequência, resgatar uma recompensa equivalente ao valor integral contribuído em até 60 dias após a contribuição a partir do dia 03/01/2022, data prevista para reabertura do Estabelecimento. O valor do resgate não é cumulativo e, após 6 meses de doação recorrente, o Consumidor receberá um “Brinde da Época”.
- 2.2.3. **CAMPANHA AMIGOS DO BAR LUIZ:** O Estabelecimento compromete-se a dar prioridade nas reservas àqueles que contribuírem com um valor igual ou superior a R\$2.500,00 na campanha AMIGOS DO BAR LUIZ, de maneira recorrente e mensal, além de oferecer 1 almoço para até 4 pessoas por mês com tudo incluso, inclusive os pratos, a sobremesa e as bebidas, enquanto os Consumidores estiverem contribuindo mensalmente para a campanha, a partir do dia 03/01/2022, data prevista para reabertura do Estabelecimento. Além disso, os contribuintes recorrentes desta campanha terão seus nomes gravados em determinadas mesas do Estabelecimento.

3. RESGATE DA RECOMPENSA

- 3.1. Bastará que o Consumidor apresente seu documento de identificação com nome e CPF no Estabelecimento e comprovação (e-mail de confirmação) da respectiva contribuição para resgatar a recompensa a partir do dia 03/01/2022, data prevista de reabertura do Estabelecimento, sendo o mesmo o único responsável pelo controle dos resgates realizados.
- 3.2. O Estabelecimento está ciente e concorda desde já que, ao aderir à Ação, cumprirá todas as obrigações estabelecidas neste Regulamento, incluindo, sem se limitar, com as obrigações perante os Consumidores que contribuíram nesta Ação, especialmente em relação à entrega da recompensas em forma de consumação do valor contribuído pelo Consumidor quando houver a reabertura do Estabelecimento, assumindo exclusivamente a mais ampla e

irrestrita responsabilidade sobre tal obrigação e eximindo a Plataforma de qualquer responsabilidade perante os Consumidores.

- 3.3. Considerando a natureza da Ação, ao participar e contribuir para uma das três campanhas supracitadas, o Consumidor está ciente e concorda em manter sua contribuição ativa em favor do Estabelecimento.
- 3.4. O Consumidor também se declara ciente e concorda que o Estabelecimento atualmente se encontra em recuperação judicial, de modo que, caso o Estabelecimento, por conta de sua dívida perante os credores, não consiga voltar às suas atividades e, por consequência, não consiga entregar as recompensas divulgadas na página da campanha, conforme previsto neste Regulamento, o Consumidor não poderá exigir do Estabelecimento e/ou da Plataforma, qualquer tipo de indenização referente à recompensa e/ou à campanha, se declarando assim, ciente, de que a presente campanha é apenas um meio para auxiliar o Estabelecimento a voltar às suas atividades.
- 3.5. Os Consumidores estão cientes e concordam que para realizar o resgate deverão entrar em contato com o Estabelecimento e que este será o único responsável por garantir o atendimento dos Consumidores para o resgate da recompensa pela contribuição realizada, que poderá ocorrer a partir da reabertura do Estabelecimento, prevista para o dia 03/01/2022, valendo apenas para consumo local. Qualquer concessão feita pelo Estabelecimento ao Consumidor no momento do resgate diferente das regras aqui estabelecidas se caracterizará como mera liberalidade do mesmo.
- 3.6. Os dados inseridos pelos Consumidores participantes serão utilizados para a realização, condução e conclusão da presente Ação. Por isso, a Plataforma recomenda que o Consumidor não oculte sua identidade no momento da contribuição, visto que desse modo o Estabelecimento conseguirá realizar a entrega da recompensa, e, na eventualidade do Consumidor decidir ocultar a sua identidade no momento da contribuição, o Estabelecimento estará sendo desobrigado de entregar a recompensa.
- 3.7. Fica previamente estabelecido que o Estabelecimento e a Plataforma só poderão ter acesso à relação dos contribuintes que não optarem por ocultar suas identidades no momento da contribuição.
- 3.8. O resgate da recompensa é pessoal e intransferível, devendo ser realizada pelo Consumidor que realizou a contribuição, conforme dados cadastrais

informados.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da Ação pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas, desde que observados os requisitos presentes neste Regulamento.

5. COMO PARTICIPAR

5.1. A participação nesta Ação é voluntária e os Consumidores elegíveis e interessados em participar dentro do período de arrecadação deverão:

- 5.1.1. Entrar na página materiais.abacashi.com/abacashi-bar-luiz, ler atentamente o Regulamento disponível na página da Ação e, estando de acordo e desejando, formalizar seu interesse em participar desta Ação, escolhendo uma campanha dentre as três indicadas na página e contribuir com um dos valores, predefinidos ou não, conforme a descrição de cada campanha. Serão necessários endereço de e-mail válido e confirmação de e-mail, senha e confirmação de senha para adquirir login e senha na Plataforma.
- 5.1.2. Ao escolher a campanha e o valor que deseja contribuir, o Consumidor deverá clicar no botão "Contribuir" e informar os seguintes dados: data de nascimento, nome completo, CPF e telefone de contato com DDD, endereço de e-mail válido e confirmação de e-mail, senha e confirmação de senha para adquirir login e senha de usuário no site da Ação, bem como, indicar a forma de pagamento, se boleto bancário, cartão de crédito ou cupons promocionais advindos de programas como Easylive, inserindo os dados necessários para pagamento de acordo com o meio escolhido. A contribuição será efetivada apenas após a compensação dos valores, seja pelo pagamento do boleto bancário ou autorização pela administradora do cartão de crédito.
- 5.1.3. Após validação da contribuição, o Consumidor deverá guardar seu comprovante e realizar o resgate da recompensa diretamente no Estabelecimento, após a sua reabertura e dentro do prazo de resgate da recompensa pela contribuição conforme a dinâmica de cada campanha indicada neste Regulamento.

- 5.2. Fica expressamente estabelecido que o Consumidor participante será o único responsável pela veracidade dos dados cadastrais indicados no site da Ação, respondendo civil e criminalmente por eventuais informações falsas, incorretas, inválidas e/ou imprecisas, isentando expressamente a Plataforma de qualquer responsabilidade neste sentido.
- 5.3. Após finalizar a contribuição, o Consumidor não poderá alterar o valor de sua contribuição. No entanto, poderá realizar novas contribuições, de maneira ilimitada.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. Em caso de contribuições feitas pelo Consumidor que não forem concluídas, devolvidas ou não forem realizadas, por qualquer motivo, esses valores respectivos não se darão como confirmados ao final do período de vigência da Ação, não sendo, portanto, contabilizada no valor arrecadado final desta Ação.
- 6.2. Os Consumidores participantes poderão ser excluídos automaticamente da Ação, a qualquer tempo, em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação através do repasse de informações incorretas ou falsas; a participação de Consumidores não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.
- 6.3. Em caso de contribuições que não forem realizadas, devolvidas e/ou concluídas por problemas, caso ocorra, fica estabelecido desde já que o valor da contribuição não será computado ao Estabelecimento.
- 6.4. O acesso à internet é necessário para a participação nesta Ação. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site. Se, por qualquer razão alheia à vontade do Consumidor, houver interrupção na contribuição de maneira que não seja concluída a operação, o mesmo terá nova oportunidade de efetivar a contribuição, desde que seja realizada durante o período de arrecadação.
- 6.5. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Plataforma não se

responsabilizará pela contribuição dos Consumidores interessados, que não forem realizados e/ou concluídos por problemas nos computadores, na conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica no local de acesso do usuários, sem exclusão das demais situações previstas em lei e/ou decorrentes de caso fortuito ou força maior, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos. Em momento algum a Plataforma poderá ser responsabilizada por contribuições atrasadas, enviadas erroneamente, incorretas, inválidas ou imprecisas por parte dos Consumidores, sendo tais causas, motivo de sua exclusão desta Ação.

- 6.6. A qualquer momento, constatada qualquer irregularidade na contribuição, incluindo sem se limitar a informações falsas, cadastro de pessoa física e/ou não personificadas, inscrições de CPF inativos não compensação do pagamento, etc, o Consumidor em questão poderá ter sua participação cancelada e/ou ser banido da Ação, a critério exclusivo da Plataforma Abacashi, não cabendo ao Consumidor qualquer indenização em razão de sua exclusão da Ação, resguardado à Plataforma o direito de tomar as medidas administrativas e/ou judiciais que entender cabíveis.

7. TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS

- 7.1. Ao participar desta Ação, o Consumidor desde já declara que, leu, entendeu e aceitou o Termo de Uso e Política de Privacidade da Plataforma Abacashi.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Devido ao cenário nacional atual em razão da pandemia de Covid-19, nem a Plataforma, nem o Estabelecimento, podem prever ou garantir o prazo de retorno efetivo do funcionamento do Estabelecimento, bem como a dinâmica do resgate da recompensa da contribuição efetivamente feitas pelos Consumidores nas páginas das campanhas, podendo os prazos e dinâmicas aqui estabelecidos serem alterados em função do cenário atual. Sendo assim, o Estabelecimento está ciente e concorda desde já que cumprirá todas as obrigações estabelecidas neste Regulamento, incluindo, sem se limitar, com as obrigações perante os Consumidores que contribuíram nesta Ação, especialmente em relação à entrega da recompensa em forma de consumação

do valor contribuído pelo Consumidor, assumindo, exclusivamente, a mais ampla e irrestrita responsabilidade e eximindo a Plataforma de qualquer responsabilidade perante os Consumidores.

- 8.2. Os saldos das contribuições indicadas nas páginas das campanhas representam apenas a estimativa dos valores a serem recebidos pelo Estabelecimento, sendo que a sua real contabilização e liberação em favor destes dependerá da efetiva compensação do pagamento realizado pelo Consumidor, de acordo com o meio de pagamento escolhido no ato de sua contribuição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A simples participação nessa Ação implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento.
- 9.2. Esta Ação, assim como seu Regulamento, poderão ser alteradas, suspensas e/ou canceladas, pelo Abacashi, a seu exclusivo critério ou por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o seu regular andamento, mediante prévio aviso ao Estabelecimento e Consumidores participantes.
- 9.3. As dúvidas relativas à dinâmica do Ação poderão ser solucionadas por meio do e-mail contato@abacashi.com ou pelo telefone/WhatsApp (11) 98647-3915.